



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017
CONCORRENCIA Nº 001/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

Em resposta aos questionamentos da empresa Sergame, apresentados via email no dia 12 de Dezembro de 2017 às 10h:29m, endereço email: gerencia@sergame.com.br, a Comissão Permanente de Licitação esclarece os pontos levantados pela empresa:

- “1 - É obrigatório seguir todas as convenções coletivas e as suas cláusulas. A empresa que não cumprir será desclassificada por isso?”

Resposta:

Conforme previsto no item: “8.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.”, e no anexo I – A (PLANILHA DETALHADA – REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E OUTROS):

“Convenções Coletivas de Trabalho consideradas para este edital:”

Item	Cargos	CCT	Data-base	Convenção em Vigor
01	MONITOR	SEAC – MG – CCT 2017 – João Monlevade – Região	01/janeiro	2017
02	FAXINEIRO	SEAC – MG – CCT 2017 – João Monlevade – Região	01/janeiro	2017
03	ATENDENTE	SEAC – MG – CCT 2017 – João Monlevade – Região	01/janeiro	2017
04	VIGIA	SEAC – MG – CCT 2017 – João Monlevade – Região	01/janeiro	2017
05	PORTEIRO	SEAC – MG – CCT 2017 – João Monlevade – Região	01/janeiro	2017
06	JARDINEIRO	SEAC – MG – CCT 2017 – João Monlevade – Região	01/janeiro	2017
07	MANUTENÇÃO PREDIAL	SINDUSCON – MG – CCT 2017 – Barão de Cocais, Itabira, Santa Barbara, e São Gonçalo do Rio Abaixo.	01/janeiro	2017
08	MOTORISTA	SEAC – MG – CCT 2017 – Rodoviários BH	01/janeiro	2017

O uso das convenções coletivas consideradas para este edital é obrigatório, o não cumprimento desta exigência implica na desclassificação do proponente.



13



- “2- Sabemos que em relação a tributos temos 02 alternativas: lucro presumido e lucro real conforme texto e tabela abaixo: (...)”
“(…)As empresas que não apresentarem nenhum dessas cargas tributárias serão desclassificadas?”

Resposta:

Conforme previsto no item: “6.8. É VEDADO aos proponentes efetuarem alteração da PLANILHA DETALHADA, nos itens REMUNERAÇÃO e ENCARGOS SOCIAIS (ANEXO I – A), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, devendo o proponente observar a alteração do percentual do item “DEMAIS COMPONENTES” que deverá reproduzir o descrito no ANEXO I-C – Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI.”

Em relação a esse item o edital não prevê nenhuma carga tributaria especifica, cada empresa poderá adequar a tabela nos itens “INSUMOS”; “DEMAIS COMPONENTES”; e “TRIBUTOS” de acordo com a carga tributaria que lhe compete.

- “5.1.6.15. A Contratada deverá manter escritório em São Gonçalo do Rio Abaixo, inclusive promover sua inscrição mobiliária junto à Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, durante a vigência do Contrato, para todos e quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste, envolvendo, as tarefas administrativas de natureza contábil, fiscal e trabalhista.” , de acordo com práticas de mercado, para manter escritório e estrutura completa em São Gonçalo do Rio Abaixo o custo ficará no mínimo em torno de R\$5.000, 00 (cinco mil) mensais da seguinte forma:”

item	descrição	custo
01-	aluguel	R\$1.000,00
02-	Salários	R\$1.413,83
03-	Encargos trabalhistas	R\$1.131,00
04-	Vale alimentação	R\$359,00
05-	Água	R\$60,00
06	Luz	R\$110,00
07-	Internet	R\$99,90
08-	Telefone	R\$330,00
09-	Sistema e outros	R\$470,00
Total=		R\$4.973,73

74 011 024/0001-82
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Rua Henriqueta Rubim 280
Niterói - CEP 35.935-000
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

LB

31 3833.5202
Rua Henriqueta Rubim, 280, Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo-MG
camarasaogoncalo.com.br



“Sendo assim aquele que colocar em sua planilha um valor menor do que o praticado será eliminado?”

Resposta:

Conforme previsto no ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA: “O preço compreenderá **todos os custos necessários ao fornecimento do objeto** desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e para fiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres.”; “A licença, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e **quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do preço proposto.**”

De acordo com o edital não cabe nenhum custo adicional à Câmara, além daqueles estipulados na proposta de preço.

Ressaltamos que na planilha de preços, tanto no ANEXO I – A (PLANILHA DETALHADA – REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E OUTROS); quanto no ANEXO I – C (Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI), existem os campos: “Outros”, e “Despesas Administradores/Operacionais”, que devem ser usados para descrever todos os custos que a empresa licitante tenha para cumprimento do contrato.

São Gonçalo do Rio Abaixo – MG - 12 de Dezembro de 2017.

Laís Costa Bicalho
Laís Costa Bicalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



31 3833.5202

Rua Henriqueta Rubim, 280, Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo-MG
camarasaogoncalo.com.br